



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 743 /2022

RESPONSÁVEL SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 10/11/2022

ASSUNTO: Orientações Conselho de Escola

PÚBLICO-ALVO: Diretores de todas as unidades escolares

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Gestores:

Um dos desafios apresentados ao Conselho de Escola é a construção efetiva de uma atuação que visa lidar com as diversidades entre os envolvidos, a fim de garantir espaço para que cada segmento possa expressar-se sobre os interesses dos estudantes e da unidade escolar.

Desse modo, o Conselho de Escola possui várias funções, entre elas: a Deliberativa, a Consultiva, a Fiscalizadora, a Mobilizadora e a Pedagógica. Para o pleno funcionamento desse Colegiado, devemos garantir os registros que devem ser inseridos no Sistema de Gestão de Conselhos de Escola – SGCE, na Secretaria Escolar Digital – SED, conforme consta na orientação “Processo de Composição - Conselhos de Escola”, encaminhada para todas as unidades escolares dia 21-12-2021, no Boletim Semanal Núcleo Pedagógico Nº 48, inf. 7.

Em análise ao Sistema de Gestão de Conselhos de Escola – SGCE constatou-se que diversas escolas se encontram com pendências nos registros.

Portanto, considerando a importância desses registros, estamos encaminhando, anexo, os tutoriais que apoiam a inserção na SED, a Resolução SEDUC 19 de 08 de março de 2022, o Comunicado SE de 31 de março de 1986 e o Documento Orientador

Estatuto do Conselho de Escola – 2022. Ressaltamos que o prazo para atualizar esses documentos é o dia **21-11-2022**. Salientamos que a partir dessa data, os Supervisores de Ensino verificarão essa ação nas escolas dos seus setores.

A fim de contribuir com o trabalho, seguem alguns pontos que devem ser verificados para dar legalidade ao Conselho de Escola:

- Resolução SEDUC 19 DE 08 DE MARÇO DE 2022, em especial o artigo 14 (proporcionalidade e paridade); caso precise retificar a composição do Conselho, convocar Assembleia extraordinária para compor o Conselho;
- Orientações quanto ao número de integrantes para composição do Conselho, conforme Comunicado SE de 31 de março de 1986.

- n.º de classes	n.º de componentes
até 14	20
15 a 17	23
18 a 20	26
21 a 23	29
24 a 26	32
27 a 29	35
30 a 32	38
igual ou acima de 33	40

- n.º de classes	n.º de componentes
até 20	até 20
21 a 30	21 a 30
31 a 40	31 a 40
41 a 50	41 a 50
igual ou acima de 51	40

- n.º de classes	n.º de componentes
até 15	20
16 a 21	22

- n.º de classes	n.º de componentes
22 a 27	24
28 a 33	26
34 a 39	28

40 a 45	30
46 a 51	32
52 a 57	34
58 a 63	36
64 a 69	38
igual ou acima de 70	40

- A ATA de aprovação do novo Estatuto deve ser posterior a 19/03/2022 que foi a aprovação da Resolução 19 acima citada;

- Observar que o SGCE possui espaços específicos para cada documento, observar se estão em seu local adequado;

Sem mais, atentamente.

Sanger Aparecida de Souza Ariozo

RG 16.342.171-7

Supervisor de Ensino

Claudinei Belisario

RG 23.677.095-0

PEC de Ciências Humanas

RESPONSÁVEL:

Sanger Aparecida de Souza Ariozo
SUPERVISOR DE ENSINO
SUPERVISÃO

De acordo:

Joseana Caltarossa Moreira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE